



Estado da  
Saúde



## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL

### RESOLUÇÃO N º 006 /2021– CIR

Aprovar a implantação, habilitação e qualificação na modalidade Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24hs, Porte III, modalidade VIII, nos moldes preconizados pelo SUS do município de Águas Lindas de Goiás.

O (A) Coordenador(a) e o (a) Vice-Coodenador(a) da Comissão Intergestores da Região ENTORNO SUL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
2. Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
4. Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
5. Portaria nº 281/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2014, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
6. Portaria nº 461/SAS/MS, de 11 de julho de 2014, que altera o art. 2º da Portaria nº 1.108/SAS/MS, de 3 de outubro de 2013, e o art. 7º da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, e dá outras providências, e que trata da atualização, na tabela de Tipo de Estabelecimentos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde o conceito, as descrições e os subtipos do tipo de estabelecimento 73 - Pronto Atendimento;
7. Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
8. Portaria nº 10/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24 horas de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.



Estado do  
Sáude



SIMOS TODOS  
**GOIAS**  
O GOVERNO DO ESTADO



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
CIR ENTORNO SUL

- COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL**
9. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde no Sistema único de Saúde.
  10. A 130ª Reunião ordinária da CIR ENTORNO SUL, de 11 de março de 2021, na sala de reuniões da Regional de Saúde Entorno Sul, e videoconferência, onde foi discutido o respectivo ponto de pauta;

RESOLVEM:

**Art.1º** Aprovar a implantação, habilitação e qualificação na modalidade Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24hs, Porte III, modalidade VIII, nos moldes preconizados pelo SUS do município de Águas Lindas de Goiás.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Luziânia, 11 de março de 2021.

*Luciane Bernardes*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 006/2021

---

Luciane de Lima P. Bernardes  
Coordenador da CIR Entorno Sul

---

Maria de Lurdes Granja da Silva Avelino  
Vice Coordenadora da CIR Entorno Sul